



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 439, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 154.380,35 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	20.000,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	20.000,00
3	08.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 1126	20.000,00
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2019	24.380,35
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 304 1012 - 2019	30.000,00
6	08.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2322	40.000,00
TOTAL				R\$ 154.380,35

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de julho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.